



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 005/2026 DE 21/01/2026

“DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES QUE ENSEJAM”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que conforme dispõe Art. 70 da Lei Orgânica Municipal de Governador Lindenberg – ES, é assegurado ao Servidor Público, gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos um terço a mais do salário normal;

Considerando, o dispositivo no Art. 110 da Lei nº 173/2004 de 05 de abril de 2004, em que, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público de Governador Lindenberg – ES e dá outras providências;

Considerando ainda, que nos termos do art.29, XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, é atribuição da Presidência, administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinar os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas; determinando a apuração de responsabilidades administrativas civis e criminais de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades; julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara; praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Regulares a Servidora **Flozinda Rezende Santana Belique**, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, a partir do dia 21 de Janeiro de 2026, pelo período de trinta dias consecutivos.

Parágrafo Único – As férias a que se refere o caput do artigo são correspondentes ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, ao dia 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FINCO MARIANELLI
PRESIDENTE

Rodovia Dario Salvador - s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES Tel:
(0xx27) 3744-5220 – cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000